



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 069/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202600005007365

Contratação (SISLOG): 118861

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Manoel Martins da Silva em Davinópolis - GO.

Licitante Avaliada: HORUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.510.381/0001-04.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **18/05/2026**, às **10:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 069/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece o Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.2. Cumpre informar que a a licitante 1ª colocada **HORUS ENGENHARIA LTDA** na disputa de lances obteve o melhor preço, e, portanto, melhor colocada.

1.3. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à Unidade Técnica da **Diretoria de Obras Civis - DOC** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.4. Em uma primeira análise, a Diretoria demandante identificou a necessidade de **esclarecimentos complementares**, razão pela qual não foram expedidas diligências à proponente.

1.5. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria requisitante, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Unidade Técnica da Diretoria de Obras Civis - DOC procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, houve 04 (quatro) diligências para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa análise, a Diretoria requisitante constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e Anexos.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta** da licitante **HORUS ENGENHARIA LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa **HORUS ENGENHARIA LTDA** e seu sócio majoritário, de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	HORUS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 36.510.381/0001-04	1) GUSTAVO DE OLIVEIRA DA BARRA - CPF: ***.968.351-**

3.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que a proponente, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises foram disponibilizados.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa **HORUS ENGENHARIA LTDA** apresentou juntamente com a documentação de proposta comercial, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

Nº	SEGURADORA	APÓLICE SUSEP
1	SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ nº: 37.960.905/0001-13	012792026000107757052233

5. DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. De acordo com item 11.12 no edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

4.1.1. O desconto apresentado na proposta comercial da licitante classificada **HORUS ENGENHARIA LTDA**, foi no percentual de **11,06%**. Portanto **NÃO se aplica a exigência de garantia adicional** para a referida licitante vencedora do certame, conforme dados do quadro a seguir:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 2.278.506,91	R\$ 2.026.400,00	R\$ 252.106,91	11,06%	R\$ 1.936.730,87	NÃO SE APLICA

6. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Unidade Técnica da Diretoria de de Obras Cíveis - DOC desta Agência, deliberou pela **classificação** da proposta da licitante **HORUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.510.381/0001-04; por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

7. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/069/2026 [SISLOG nº 364285].

[2] GARANTIA DA PROPOSTA **HORUS ENGENHARIA LTDA** E COMPROVANTE SUSEP [SISLOG nº 375977 E 380904].

[3] PROPOSTA COMERCIAL **HORUS ENGENHARIA LTDA** [SISLOG nº 375980].

[4] CONSULTAS DIVERSAS E VALIDAÇÕES **HORUS** e sócio [SISLOG nº 384232].

[5] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS CÍVIS - DOC. Parecer Técnico de 1ª, 2ª, 3ª E 4ª Diligências da Proposta [SISLOG nº 376775, 380693, 381591 E 382448].

[6] RESPOSTAS **HORUS ENGENHARIA LTDA** ÀS DILIGÊNCIAS DOC DE PROPOSTA COMERCIAL [SISLOG nº 379229, 381892 E 383347].

[7] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS CÍVIS - DOC. Parecer Técnico de Classificação da Proposta da 1ª colocada **HORUS ENGENHARIA LTDA** [SISLOG nº 383560].

GOIANIA, aos 09 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 09/06/2026, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91573393** e o código CRC **BF3BDCB1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005007365



SEI 91573393